

DECRETO Nº 2.723, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.113, de 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07.08.15.451.0004.1006	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	<u>R\$ 487.000,00</u>
700	– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Recurso 1146	– Construção do Pórtico Municipal CR 985025/2025	
	TOTAL	R\$ 487.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 487.000,00</u>
700	– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Recurso 1146	– Construção do Pórtico Municipal CR 985025/2025
	TOTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 26 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração